



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

REQUERIMENTO nº 19/2014

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, dessa Casa de Leis, abaixo assinado, vêm, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer seja enviado ofício ao Executivo Municipal, solicitando que possa ser revisto a atual Lei Municipal de nº. 416/92 que rege o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho, principalmente no que diz questão ao número mínimo de funcionários sindicalizados para ser concedido licença a um funcionário da mesa diretora.

Cumpre nos informar que a realidade atual de muitos municípios é a de que para conceder licença a um funcionário da mesa diretora do sindicato é necessário que tenha no mínimo 50 % (cinquenta por cento) de funcionários públicos sindicalizados dentro do quadro geral de funcionários e ainda tenha sede fixa com atendimento diário aos funcionários públicos sindicalizados.

JUSTIFICATIVA

O Requerente deseja que o Executivo Municipal envie para esta Casa de Lei Projeto de Lei onde institua número mínimo de 50 % (cinquenta por cento) de Funcionários Públicos sindicalizados do total de funcionários dentro do quadro geral de servidores públicos para que possa fornecer licença a um funcionário sindicalizado da mesa diretora, a fim de que desta forma o



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

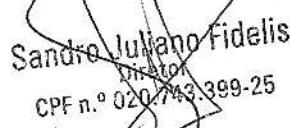
Estado do Paraná

sindicato possa voltar a se fortalecer e não venha a acabar ou diminuir com a saída de muitos funcionários, sindicato este que hoje se encontra apenas com pouco mais de 50 (cinquenta) funcionários sindicalizados, numero este que vem diminuindo talvez pela insatisfação dos funcionários que eram filiados e não sentiam no sindicato um posicionamento voltado tão somente pela classe de funcionários e pelo melhoramento da classe.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jataizinho, aos 21 (vinte um) dias do mês de março de dois mil e quatorze.


Alex Antônio Gomes de Faria
Vereador

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO
N.º 669
Em 21/03/2014


Sandro Juliano Fidelis
CPF n.º 020.743.399-25